



SENADO FEDERAL
PARECER
Nº 1.476, DE 2010
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871, de 2007, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871, de 2007, na Casa de origem), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 17 de novembro de 2010.

Senador José Sarney, Presidente

Senadora Serys Slhessarenko, Relatora

Senador César Borges

Senador Adelmir Santana

ANEXO AO PARECER Nº 1.476, DE 2010

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871, de 2007, na Casa de origem).

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal o trecho rodoviário de ligação entre o Balneário Praia do Sol, no Município de Laguna – SC, e a BR-101.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, item 2.2.2, subitem “Ligações”, constante do anexo ao Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescida de trecho rodoviário com a seguinte descrição:

“2.2.2.

LIGAÇÕES

.....

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				BR	km
	BR-101–Balneário Praia do Sol	SC	3	–	–

.....” (NR)

Parágrafo único. O traçado definitivo, a designação oficial e as demais características do trecho de que trata o *caput* serão determinados pelo órgão federal competente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no DSF, de 18/11/2010.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS: 15246/2010